

ANEXO I

CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA AMOSTRA DE ALUNOS E PRODUÇÃO DE RESULTADOS DO PISA-S:

1. O PISA-S é aplicado em uma escola segundo especificações baseadas naquelas adotadas na avaliação internacional PISA (*Programme for International Student Assessment*), realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) desde 2000 e delineadas para o PISA-S no *PISA-Based Test for Schools Technical Report (2017¹)*. O PISA-S é composto de uma avaliação cognitiva em três domínios principais (Leitura, Matemática e Ciências), um questionário contextual dos alunos e um questionário da escola.

2. A aplicação será computadorizada por meio de plataforma fornecida pela *JANISON*, parceira internacional da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para aplicação do PISA-S.

3. No que diz respeito à elegibilidade de escolas e alunos aos quais o PISA-S pode ser aplicado, as seguintes condições se aplicam:

- i. A Escola deverá possuir **pelo menos 42 (quarenta e dois) alunos matriculados em qualquer ano escolar entre o 7º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio**, com idades entre 15 anos e três meses a 16 anos e dois meses na data de aplicação ("alunos elegíveis"). Uma variação de um mês sob a data de aplicação é permitida.
- ii. Não poderão participar da aplicação do PISA-S os alunos com grau de deficiência que, na opinião de pessoal qualificado:
 - a. Não são aptos a serem avaliados de forma válida pelo PISA-S, em particular incapazes de seguir as instruções da avaliação.
 - b. Não são aptos a fornecerem respostas válidas ao PISA-S no formato aplicado na Escola.
- iii. Não poderão participar da aplicação do PISA-S os alunos com limitações com respeito ao idioma de aplicação do PISA-S, isto é, aqueles que cumprem às seguintes condições:
 - a. Não são falantes nativos do idioma da aplicação
 - b. Possuem proficiência limitada no idioma da aplicação
 - c. Receberam menos de um ano de instrução no idioma da aplicação

4. A amostra de alunos elegíveis (a "amostra"), é então preparada tendo como base o arquivo de dados fornecido à CONTRATADA e é formada segundo as seguintes regras:

- i. Caso a escola possua **entre 42 e 85 alunos elegíveis**, todos os alunos entram na amostra.
- ii. Caso a escola possua **mais de 85 alunos elegíveis**, uma amostra será retirada pela CONTRATADA com critérios específicos a serem definidos em conjunto com a OCDE.
- iii. No caso de alunos selecionados para o PISA-S se encontrarem impossibilitados de realizar a avaliação (por se tratarem de alunos transferidos, afastados por razões médicas ou que se enquadram nas condições 2. e 3. descritas acima), a CONTRATADA designará um aluno substituto para a amostra, escolhido usando a mesma metodologia dos demais.

¹ Disponível em http://www.oecd.org/pisa/aboutpisa/PfS_TechReport_CRC_final.pdf

5. Para a produção de resultados, a resposta de um aluno aos instrumentos do PISA-S é denominada **válida** se todas as condições abaixo especificadas são satisfeitas:

- A. O aluno registrou ao menos **uma resposta válida** aos itens da prova cognitiva
- B. A resposta dos alunos aos itens do questionário permitem o cálculo do seu nível socioeconômico segundo metodologia própria da OCDE².

5.1. Sob as condições delineadas, serão produzidos e divulgados resultados das escolas que atinjam **um patamar de 80% de respostas válidas** entre os alunos da amostra com um **mínimo de 42 respostas válidas** ao PISA-S.

6. A avaliação é computadorizada e cada escola deverá contar com, pelo menos, 21 (vinte e um) computadores para que a aplicação seja realizada.

6.1. A aplicação será realizada em um único dia e, caso necessário, em 2 (duas) sessões de aplicação consecutivas.

6.2. O tamanho da amostra mencionada no item 4, alínea "i" fica limitada a 2 (duas) vezes o número de computadores disponíveis para uma sessão de aplicação.

6.3. Os computadores precisam estar equipados com as seguintes configurações:

- Sistema Operacional Microsoft Windows 7 (ou superior) ou Apple Mac OSX 10.9 (ou superior);
- Monitores de vídeo com resolução mínima de 1024x768 pixels (resolução recomendada de 1280 x 800 pixels);
- Teclado e "mouse" (ou similar);
- Mínimo de 1 GB de Memória RAM livre para a execução da plataforma de testes;
- Máximo de 5 anos de uso.

² O nível socioeconômico é medido no PISA-S através do índice ESCS (*Economic, Social and Cultural Status*, ou Status Econômico, Cultural e Social, em tradução livre) da OCDE.

ANEXO II

Cronograma de Aplicação – FENEP:

Envio do contrato	Fundação Cesgranrio	Início de setembro
Arquivos de Dados dos Alunos	Escola/Rede	Até 90 dias antes da aplicação
Envio do levantamento das informações solicitadas referente a infraestrutura para aplicação	Escola/Rede	Até 90 dias antes da aplicação
Agendamento/Ensalamento	Fundação Cesgranrio	Até 70 dias antes da aplicação
Vistoria dos Laboratórios	Fundação Cesgranrio	No mínimo 15 dias antes da data de aplicação
Aplicação	Fundação Cesgranrio	Mai 2020 (data a ser combinada com a escola)
Correção/Análise/Produção de Resultados	Fundação Cesgranrio	Abril a Julho de 2020
Resultados	Fundação Cesgranrio	31/07/2020